



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 033

DISPENSA DE LICITACAO Nº 09/2016

DATA DA ABERTURA:

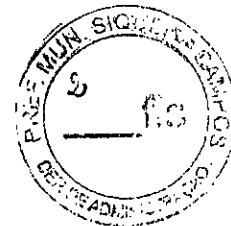
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

RECURSOS:

- (274) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de educação.
- (519) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1103 - Departamento de educação.
- (275) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1104 - Departamento de educação.
- (301) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1104 - Departamento de educação.

CRITÉRIO: Menor Preço

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



Departamento Municipal de Educação
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

MEMORANDO

DATA: 11/04/2016
NUMERO: 042/2016
ORIGEM: Departamento de Educação
DESTINO: Gabinete do Prefeito Municipal
ASSUNTO: Aluguel de Imóvel, a fim de instalação de Centro Municipal de Educação Infantil.

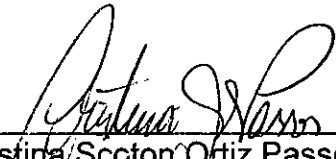
09/2016

Venho através deste, solicitar a locação de imóvel, para instalação de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil, visando atender às necessidades do município, devido à grande procura por vagas.

Ressalta-se que o imóvel que atendeu as especificações pré-exigidas pelo Núcleo Regional de Educação, está localizado na Zona Rural do Município de Siqueira Campos, Bairro Saltinho, com 2.099,08m² de área e 293,25m² de área construída, local denominado Recanto das Orquídeas.

Portanto, solicitamos a avaliação de um profissional registrado no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis), o qual avalizou o imóvel para locação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em contato com o responsável pelo imóvel, apresentamos as tratativas e o mesmo disponibilizou um valor mensal a ser pago pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevo o presente.



Cristina Scoton Ortiz Passos
Diretora do Departamento de Educação

AUTOR: Cristina Scoton Ortiz Passos

ASSINATURA DO RECIBO: _____

DATA: ____/____/____.

Avaliação de Imóvel

Um imóvel rural, localizado na cidade de Siqueira Campos no Bairro Saltinho com 2.099,08m² de área e 293,25m² de área construída.

Denominação do imóvel rural: Recanto das Orquídeas.

Avaliação de valor para locação

Valor avaliado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2016.

Ana Clara Dal Negro Alves
CRECI: 024534
CNAI: 011448

Ana Clara Dal Negro Alves

CRECI/PR F24534

CNAI: 011448

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Siqueira Campos - Pr.

Oficial Delegado
Clóvis Antônio GonçalvesRua Marechal Deodoro, 1711
(43) 3571-2177**REGISTRO GERAL**Matrícula Nº **13.190**

RUBRICA



Protocolo: 33.273. de 10 de outubro de 2011.

Imóvel: Um terreno rural, situado nesta cidade, com a área de 2.099,08m², com as seguintes metragens e confrontações: A frente com Faixa de Domínio da PR-092, na extensão de 18,82 metros. A esquerda com Paulo Lopes de Andrade, na extensão de 95,24 metros. A direita com José Urias de Souza, na extensão de 109,15 metros. Aos fundos com Paulo Lopes de Andrade, na extensão de 22,26 metros, com a seguinte descritiva das edificações: CASA: uma casa de material em tijolos a vista, contendo jardim na volta toda da casa com as seguintes extensões, 14,50m, 14,00m, 11,50m, 6,50m, 3,00m, 7,50m, totalizando uma área de 183,50m². EDÍCULA: uma edícula de material, cozinha, lavanderia, BWC e quartos, com as seguintes extensões, 12,50m, 5,50m, 9,90m, 10,00m, 3,50m, 15,50m, totalizando uma área de 103,75m². CANIL: canil de material, com as seguintes extensões, 2,00m, 3,00m, 2,00m, 3,00m, totalizando uma área de 6,00m².

Proprietário: **DARCI BORDIGNON**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.589.609-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 495.775.149-87, residentes e domiciliados na Rua Verador Manoel Barbosa e Silva, 250, Boa Vista, nesta cidade.

Registro Anterior: Não há. Aquisição originária, tendo como natureza formal do título Mandado Judicial, dado e passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos em 27 de setembro de 2011, assinado pelo Escrivão do Cível, Simeí Muzza de Freitas, extraído dos autos da Ação de Usucapião nº 005/2006, sentença proferida pelo MM Juiz de Direito João Luiz de Toledo Pastorelli, transitada em julgado. Dou fé Oficial.

183,50
103,75
6,00
293,25
Averbado

AV.1 - 13.190 - Prot. nº 33.516 (de 24 de novembro de 2011). - RETIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL RURAL - Natureza formal do título: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2006/2007/2008/2009, documento cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, pelo que, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "c", da Lei 6015/73 de Registros Públicos, procedo a presente averbação para constar a alteração, inserção e complementação do endereço do imóvel objeto desta matrícula para: Denominação do imóvel rural: Recanto das Orquídeas; Localização: Bairro Salinho, código do imóvel: 950.157.756.288-3, Certificado de Cadastro de imóvel rural - CCIR: 06583851095. Emolumentos: 536,52 (v/c) - R\$ 75,65, Siqueira Campos-PR, 24 de novembro de 2011. Dou fé Oficial.

Custas
Certidão: R\$12,19
Buscas: R\$ 2,16
Arquivamento: R\$ 1,27
Selo FUNARPEN: R\$ 4,40
Nº Registros: R\$ 0,36 x 1
Total: R\$ 20,32
Emolumentos 111,38. VRC

Serviço Registral de Imóveis
Rua Marechal Deodoro, 1.711 - Fone (43) 3571-2177
84940-000 - Comarca de Siqueira Campos - PR

CERTIDÃO AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.

04 de março de 2016

- Clóvis Antônio Gonçalves - Oficial
 Marcos Antonio Drummond - Oficial Substituto
 Juliane Kicheleski Lopes - Escrevente Juramentada
 Aline da Fraga - Escrevente Juramentada

Certidão fornecida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº cC0vO . D4oIJ . RbPRD - L4Zw1 . 9Flh,
Controle: tCqgc.9qzpJ.XVf6D-XpSUs.JDj8 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MATRICULA Nº
13.190

SEGUÉ NO VERSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DARCI BORDIGNON CPF: 495.775.149-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7353 - DARCI BORDIGNON

Endereço: Estrada RURAL, 00000 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Imóvel: 6567 [01.01.093.0508.001.000] - Lote 06

Endereço: Avenida MARGINAL, 04101 - Bairro SANTA IZABEL - CEP 84.940-000

Imóvel: 8717 [01.02.609.0051.001.000] - Lote 17

Endereço: Rua CHILE, 00762 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8718 [01.02.609.0061.001.000] - Lote 16

Endereço: Rua CHILE, 00772 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8719 [01.02.609.0071.001.000] - Lote 15

Endereço: Rua CHILE, 00782 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8720 [01.02.609.0081.001.000] - Lote 14

Endereço: Rua CHILE, 00792 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1NR1RHKCX4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DARCI BORDIGNON CPF: 495.775.149-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 8721 [01.02.609.0091.001.000] - Lote 13
Endereço: Rua CHILE, 00802 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8722 [01.02.609.0101.001.000] - Lote 12
Endereço: Rua CHILE, 00812 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8723 [01.02.609.0111.001.000] - Lote 11
Endereço: Rua CHILE, 00822 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8724 [01.02.609.0121.001.000] - Lote 10
Endereço: Rua CHILE, 00832 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8725 [01.02.609.0131.001.000] - Lote 09
Endereço: Rua CHILE, 00842 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8726 [01.02.609.0141.001.000] - Lote 08
Endereço: Rua CHILE, 00852 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1NR1RHKCX4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DARCI BORDIGNON CPF: 495.775.149-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 8732 [01.02.610.0100.001.000] - Lote 02
Endereço: Rua ARARA-AZUL, 00914 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8733 [01.02.610.0116.001.000] - Lote 01
Endereço: Rua ARARA-AZUL, 00930 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8734 [01.02.614.0073.001.000] - Lote 22
Endereço: Rua MEXICO, 00702 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8735 [01.02.614.0083.001.000] - Lote 21
Endereço: Rua MEXICO, 00712 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8736 [01.02.614.0093.001.000] - Lote 20
Endereço: Rua MEXICO, 00722 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8737 [01.02.614.0103.001.000] - Lote 19
Endereço: Rua MEXICO, 00732 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1NR1RHKCX4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DARCI BORDIGNON CPF: 495.775.149-87

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Imóvel: 8738 [01.02.614.0142.001.000] - Lote 18
Endereço: Rua MEXICO, 00748 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8739 [01.02.615.0064.001.000] - Lote 26
Endereço: Rua MEXICO, 00602 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8740 [01.02.615.0074.001.000] - Lote 25
Endereço: Rua MEXICO, 00614 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8741 [01.02.615.0084.001.000] - Lote 24
Endereço: Rua MEXICO, 00624 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Imóvel: 8742 [01.02.615.0104.001.000] - Lote 23
Endereço: Rua MEXICO, 00644 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

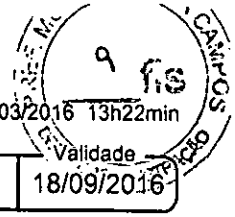
Imóvel: 8743 [01.02.615.1000.001.000] - Lote REMANESC
Endereço: Rua JOSE URIAS DE SOUZA, 01000 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DCA1NR1RHKCX4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DARCI BORDIGNON CPF: 495.775.149-87

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 8854 [01.02.509.0628.001.000] - Lote 05 - Quadra 05 - Matrícula 15.292
Endereço: Rua ARARA-AZUL, 00986 - Bairro OPERARIA - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DCA1NR1RHKCX4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DARCI BORDIGNON**
CPF: **495.775.149-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:40:15 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2016.

Código de controle da certidão: **C6DE.414E.5D3C.6658**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCI BORDIGNON

CPF: 495.775.149-87

Certidão nº: 26962536/2016

Expedição: 22/03/2016, às 13:27:12

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCI BORDIGNON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **495.775.149-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.055.579-9

Nome do Imóvel: RECANTO DAS ORQUIDEAS

Município: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

Área total (em hectares): 0,2

Contribuinte: DARCI BORDIGNON

CPF: 495.775.149-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas do imóvel rural acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta certidão refere-se, exclusivamente, à situação do imóvel rural perante a RFB, não abrangendo débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007.

Emitida às **13:36:19** do dia **22/03/2016** <hora de Brasília e data>.

Válida até **18/09/2016**.

Código de controle da certidão: **7CBF.A988.5446.585A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DARCI BORDIGNON
 EST DO SALTINHO,
 RURAL
 SIQUEIRA CAMPOS - PR - 84940-000

 CPF: 495.775.149-87

Mês de Referência
Março/2016
VENCIMENTO
09/04/2016
Unidade Consumidora
14773937
VALOR A PAGAR
R\$ 251,92

FAT-01-20163224740107-3

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 0800 - 770 1943

Informações Técnicas

N° Medidor: 0311869681 / TRIFASICO

COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES, RESTAURANTES E SIMILARES

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
17/02/2016 5813	16/03/2016 6081	28 dias 268 kWh	1	268 kWh	9,57 kWh	28/03/2016	15/04/2016

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2016	249	09/03/2016	242,03
01	158	10/02/2016	155,30
12/2015	233	11/01/2016	227,58
11/2015	219	09/12/2015	210,92
10/2015	217	09/11/2015	204,90
09/2015	231	09/10/2015	219,85
08/2015	249	09/09/2015	241,09
07/2015	535	10/08/2015	496,25
06/2015	107	09/07/2015	92,64
05/2015	100	09/06/2015	86,60
04/2015	213	11/05/2015	184,46
03/2015	708	09/04/2015	456,75

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 003.467.875 SÉRIE - B

Emitida em: 18/03/2016

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	268	0,776642	208,14	208,14	29,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			3,62	3,62	29,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			5,42	5,42	29,00%
Total - Preço (1)				217,18		
Cont. Ilumín Pública Município				34,74		
Total - Outros (2)				34,74		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS			Ref: 01/2016	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	1,13	1,00	1,13	33,05
Limite Mensal:	10,73	7,74	5,78	
Limite Trimestral:	21,46	15,49		
Limite Anual:	42,92	30,98		

Tensão Contratada: 127/220 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
217,18	62,98	R\$ 251,92

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 33,83	965A.CD38.FF5B.3175.A249.CE0C.D900.D9A9
Enc. Setoriais 16,97	
Energia 81,61	
Transmissão 5,25	
Tributos 79,52	
Socia Demonstrativo 217,18	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,95 E COFINS R\$13,59 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 02/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/03/2016 - PIS/PASEP 1,32% e COFINS 6,08%.

Períodos Band.Taríf.: Vermelha:18/02-29/02 Amarela:01/03-16/03

 Unidade Consumidora
 14773937

 Mês
 03/2016

Autenticação Mecânica

 Vencimento
 09/04/2016

 Valor a Pagar
 R\$ 251,92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO GERAL 3.589.609 0
NOME: DARCI BORDIGNON
FILIAÇÃO: GUILHERME BORDIGNON
MARTA FRANCESCA BORDIGNON
DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1963 LOCALIDADE: LOQUEBA, CAMPOS, PR
CURTUBA, PARANÁ
11/02/1982
S. MAG. AD. MATOS
DIRETOR-GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

P. BORDIGNON
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC
NASCIMENTO: 30.12.63 INSCRIÇÃO NO CPF: 495.775.149-87
CONTRIBUINTE: DARCI BORDIGNON
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Paraná, 2095 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291



“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que dentre eles **CONSTA** os autos, que processam sob nº de **873-53.2015**, de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO CONSTITUITIVO DE VENDA DE ASCENDENTE PARA DESCENDENTE**, em que é requerente **DIRCEU FIATES, EURIDES FIATS e IZAIR FIATES** e requerido (a) **DARCI BORDIGNON** portador do RG Nº 3.589.609-0 e CPF Nº 495.775.149-87, residente e domiciliado (a) nesta cidade e comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 11 de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para locação do Imóvel onde será instalado um Centro Municipal de Educação Infantil, conforme solicitação de Departamento de Educação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 12/04/2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a locação de Imóvel para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil.

Informamos que o valor total do contrato corresponde à R\$ 28.800,00 (vinte e oito e oitocentos reais), que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo em vista que o período de locação será de 15 de Abril de 2016 a 15 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de Imóvel para instalação de Centro Municipal de Educação Infantil.

De acordo com o Departamento de Administração, o valor da dispensa de licitação corresponde a **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), tendo em vista que o período de locação será de 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(274) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PF	1000	Departamento de Educação
(519) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PF	1103	Departamento de Educação
(275) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PF	1104	Departamento de Educação
(301) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PF	1104	Departamento de Educação
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		




Ronivaldo José Estevão
Contador

CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

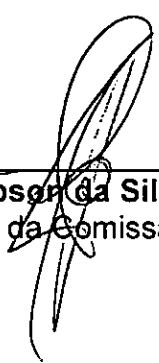
Para: Assessoria Jurídica

Data: 12/04/2016.

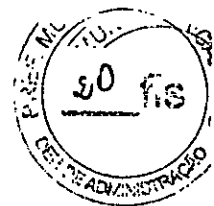
Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 032/2016.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente Memorando n. 042/2016 do Departamento de Educação solicitando o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a locação de imóvel localizado na zona rural do município para a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil.

O Departamento de Educação através de memorando interno apresentou justificativas para a contratação.

O valor da contratação será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos locação, quando o imóvel se destina a atender fins precípuos da Administração Pública e sua instalação e localização condicionam a escolha.

Vejamos o que dispõe o citado artigo:

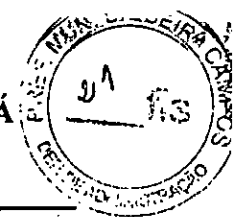
Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação fática exigida em lei, tendo em vista a necessidade de localização do referido Departamento onde melhor atenda aos Municípios. Mesmo sendo de pequeno porte este Município, a população precisa ter fácil acesso aos serviços colocados à sua disposição, visando sempre o atendimento do interesse social.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, certidões negativas, bem como critérios de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Consta nos autos pesquisa de preço que a lei exige, a qual é imprescindível para a análise da compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado bem como informação de dotação para fazer frente as despesas.



Está, assim, devidamente caracterizada a situação fática que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor está em consonância com a lei. O preço está justificado no Memorando emanada da Diretora de Educação, o qual goza de fé-pública. Neste sentido é a jurisprudência (APELREEX 199651010106150 RJ 1996.51.01.010615-0, Dês. Fed. GUILHERME COUTO, E-DJF2R - Data: 21/02/2011 - Página: 229):

CONSTITUCIONAL. AÇÃO POPULAR. IBGE. SISTEL. CONTRATO DE LOCAÇÃO. ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93. DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA.

O artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, assinala ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia.

Sob a ótica de que a Administração Pública neste caso deverá observar as regras da Lei n 8.245/1991 sugiro que conste nos autos o Termo de Vistoria com a descrição do estado do imóvel e com a expressa referência dos eventuais defeitos existentes.

O ato deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial para surtir efeitos (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), não estando o contrato sujeito aos prazos do art. 57 da Lei de Licitações, conforme entendimento de nossos Tribunais (TCU, Orientação Normativa n.º 6).

Diante do exposto e com base na justificativa da necessidade pelo Departamento responsável, o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, X, da Lei 8.666/93.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 033/16

PROCESSO Nº 033

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016

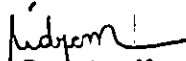
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Educação requer locação de imóvel localizado na Zona Rural do Município para implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil, nos termos do Artigo 38, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 20 e 21 e foram atendidos os requisitos legais, razão pela qual apontamos da Dispensa de Licitação.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 26 de março de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2016 - DL

Processo Administrativo: 39/2016
Processo de Licitação: 33/2016
Data do Processo: 20/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2016
- b) Licitação Nr.: 9/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011069 - Darci Bordignon	1	0,0000	28.800,00
	1		28.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.36.00.00.00.00 (274), 2.031.3.3.90.36.00.00.00.00 (275), 2.057.3.3.90.36.00.00.00.00 (301),
2.031.3.3.90.36.00.00.00.00 (519)

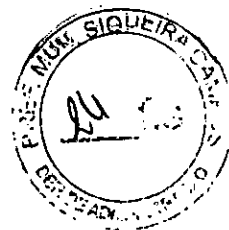
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Processo nº 033/2016

Dispensa de Licitação nº 09/2016

Contrato Nº 041/2016

Instrumento Particular de Locação Predial que entre si fazem Darci Bordignon, LOCADOR e o Município de Siqueira Campos, LOCATÁRIO.

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL**, de um lado Darci Bordignon, portador(a) da cédula de identidade RG – 3.589.609-0 e inscrito(a) no CPF/MF – 495.775.149-87, residente e domiciliado(a) em Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR(A)** e de outro lado o Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, 1830, centro, nesta cidade, portador da Célula de Identidade RG nº 4657066-9/PR e inscrito no CPF nº 855.416.729-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, contratar a locação do imóvel abaixo descrito, através de **Dispensa de Licitação** nos termos do artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, pelo que declaram e convencionam o seguinte:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel rural denominado Recanto das Orquídeas, situado nesta cidade, no bairro Saltinho, para instalação de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil.

Cláusula Segunda – O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de abril de 2016 a 24 de abril de 2017. Podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

§ 1º - O prazo original poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, formalizando-se a partir de Termo Aditivo.

§ 2º - Em vista da natureza da contratação, em caso de desinteresse unilateral na renovação, por parte do **LOCADOR**, o mesmo deverá ser manifestado por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato, para possibilitar a transferência administrativa de local por parte do **LOCATÁRIO**.

§ 3º - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor do aluguel poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado, para evitar situação em desacordo com a realidade imobiliária local, obedecendo, o preceito do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações.





§4º - O reajuste mencionado no parágrafo anterior não poderá ser em período inferior a 06 (seis) meses.

Clausula Terceira - O aluguel mensal corresponde a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Cláusula Quarta - O pagamento do valor constante na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- (274) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de educação.
- (519) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1103 – Departamento de educação.
- (275) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1104 – Departamento de educação.
- (301) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1104 – Departamento de educação.

Cláusula Quinta - Além do aluguel, o LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica.

Cláusula Sexta – Correrão por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, compreendendo-se nessa expressão os impostos e taxas, exceto taxa de água e de luz..

Cláusula Sétima - Em caso de incêndio, raio ou outro e qualquer acidente que acarrete a destruição total ou parcial do imóvel locado, se o LOCATARIO não preferir dar por finda a locação, isento de responsabilidade por indenização de qualquer natureza, inclusive aluguéis vincendos, poderão considerar o contrato automaticamente suspenso pelo tempo que decorrer da data do sinistro até a devolução do imóvel totalmente reconstruído pelo LOCADOR.

Cláusula Oitava – Ficará o LOCATÁRIO autorizado a ceder em comodato e/ ou promover a sublocação total ou parcial do imóvel, desde que seja o LOCADOR informado do negócio.

Cláusula Nona – Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser rescindo por acordo entre as partes ou no interesse da Administração.





Cláusula Décima Primeira - A infração de qualquer cláusula contratual sujeitará o infrator à multa equivalente ao valor de um aluguel mensal vigente a data da infração, irredutível, facultando a outra parte considerar rescindido o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima Segunda - Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores e, no caso de alienação do imóvel alugado, o terceiro adquirente a qualquer título.

Cláusula Décima Terceira - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Décima Quarta - É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para as ações fundadas nestes contratos.

Assim, tendo como justas e contratadas todas e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, inclusive perante terceiros.

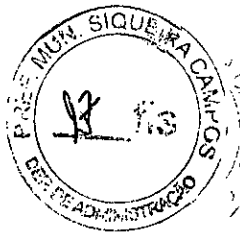
Siqueira Campos, 25 de Abril de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Darci Bordignon
Locador

Testemunhas:

Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7
Sílvia Carlos Nardelli
RG: 3.257.612-5



PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 575/2015 de 06/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 648.608,88

(Seiscentos e Oitenta e Oito mil e Seiscentos e Oito reais e Oitenta e Oito centavos), nas dotações orçamentárias:

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Acréscimo: 1.000,00

02.001: GABINETE DO PREFEITO. Abertura

04.122.0007.1002: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

121: 00510: Taxas - Exercício Poder de Polícia 60005740

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Acréscimo: 50.000,00

02.002: ASSESSORAMENTO SUPERIOR. Abertura

04.122.0002.2003: MANUT. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

200: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Acréscimo: 13.109,94

02.002: ASSESSORAMENTO SUPERIOR. Abertura

04.122.0002.2003: MANUT. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.4.90.51.00.00: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

310: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Acréscimo: 13.200,00

03.001: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura

15.451.0019.2006: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

421: 00507: COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 24/04/78

03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Acréscimo: 5.000,00

03.001: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura

15.451.0019.2006: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

410: 00510: Taxas - Exercício Poder de Polícia 60005740

03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Acréscimo: 5.000,00

03.001: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura

28.782.0018.2011: CIDE

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

590: 00512: CIDE (Lei 10886/04, art. 1ºB) 154210

04. SECRETARIA DE SAÚDE. Acréscimo: 12.000,00

04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura

10.301.0007.2015: PAB FIXO

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

640: 00495: Atenção Básica

04. SECRETARIA DE SAÚDE. Acréscimo: 73.160,00

04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura

10.301.0007.2019: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

990: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

04. SECRETARIA DE SAÚDE. Acréscimo: 27.000,00

04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Reabertura

10.302.0007.2020: CONSÓRCIO PR SAÚDE

3.3.70.41.00.00: CONTRIBUIÇÕES

1050: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

04. SECRETARIA DE SAÚDE. Acréscimo: 10.000,00

04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura

10.304.0007.2023: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

1140: 00497: Vigilância em Saúde

04. SECRETARIA DE SAÚDE. Acréscimo: 12.500,00

04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura

10.305.0007.2024: VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1210: 00497: Vigilância em Saúde

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 17.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2029: TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

1370: 00104: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 5.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1540: 00104: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 3.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

1600: 00103: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 5.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1650: 00103: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 1.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00: OBRAS E INSTALAÇÕES

1880: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 13.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00: OBRAS E INSTALAÇÕES

1682: 00103: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 189.119,82

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00: OBRAS E INSTALAÇÕES

1681: 00133: Construção Escola - 39277.4 - Fonte 133

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 163.213,58

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00: OBRAS E INSTALAÇÕES

1681: 00133: Construção Escola - 39277.4 - Fonte 133

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 2.000,00

05.003: ENSINO INFANTIL. Abertura

12.385.0009.2032: MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

1780: 00104: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 10.000,00

05.003: ENSINO INFANTIL. Abertura

12.385.0009.2032: MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1810: 00103: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO. Acréscimo: 5.000,00

07.001: AGROPECUÁRIA. Abertura

20.806.0015.2040: MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

2012 00510: Taxas - Exercício Poder de Polícia 60005740

07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO. Acréscimo: 10.000,00

07.001: AGROPECUÁRIA. Abertura

20.606.0015.2040: MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

2011: 00511: Taxas - Prestação de Serviços 166-0

08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo: 5.000,00

08.002: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Abertura

08.243.0006.9051: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

.PETF

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2280: 00759: BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 37522-5 759

08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo: 5.181,74

08.003: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura

08.244.0004.2052: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00: OBRAS E INSTALAÇÕES

2431: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo: 1.324,00

08.003: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura

08.244.0005.2056: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGO SUAS FE-

DERAL

4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2560: 00755: FMS IGD BF - 33862-1

TOTAL R\$ 648.608,88

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o

cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Anulação de Dotação,

Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de

acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Acréscimo: 6.000,00

03.001: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura

15.451.0019.2006: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

410: 00510: Taxas - Exercício Poder de Polícia 60005740

03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Acréscimo: 10.000,00

03.001: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura

15.451.0019.2006: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

420: 00511: Taxas - Prestação de Serviços 166-0

04. SECRETARIA DE SAÚDE. Acréscimo: 500,00

04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura

10.309.0007.2024: VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.3.90.14.00.00: DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1170: 00497: Vigilância em Saúde

04. SECRETARIA DE SAÚDE. Acréscimo: 12.000,00

04.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura

10.305.0007.2024: VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO

1180: 00497: Vigilância em Saúde

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 8.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1640: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 13.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1650: 00103: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Acréscimo: 5.000,00

05.002: ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura

12.361.0009.2031: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1710: 00104: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542

08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Acréscimo: 5.181,74

08.003: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura

08.244.0004.2052: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2410: 00000: Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL R\$ 648.608,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos

quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LUIZ CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Objeto: Contratação de empresa que forneça serviços de mão de obra mecânica leve e pesada, para atender as necessidades dos diversos Departamentos da Administração, até 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 042/2016 - Contratada: CELSO CARLOS FRANCHINI - ME, CNPJ/MF sob no 11.622.801/0001-74, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Seis Reais), Contrato nº 043/2016 - Contratada: REIS & MESQUITA LTDA ME, CNPJ/MF sob no 78.063.195/0001-06, no valor de R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2016. Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 009/2016 e o Extrato de Contrato nº 041/2016

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Darci Bordignon

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UM)

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Siqueira Campos, 20 de abril de 2016.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Aviso de Homologação/Adjudicação - Licitão Presencial nº 01/2016
Objeto: Alienação dos bens móveis, conforme autoriza a Lei Municipal 1.082/2015.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em

epígrafe e a adjudicação do objeto dos Proponentes Vencedores:

Item 01 - OSNI FERNANDES

Item 02 - OSNI FERNANDES

Item 03 - ELTON EBER

Item 04 - CARLOS EDUARDO HONORATO

Item 06 - LUIS CARLOS ALMEIDA

Item 07 - JURANDIR RAMOS MONTEIRO

Item 09 - JULIANO DOS SANTOS MENDES

Item 11 - CARLOS EDUARDO HONORATO

Valor total:

Item 01 - R\$ 1.100,00

Item 02 - R\$ 300,00

Item 03 - R\$ 7.100,00

Item 04 - R\$ 15.000,00

Item 06 - R\$ 50.000,00



Departamento Municipal de Educação
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2095 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

Siqueira Campos, 11 de outubro de 2016.

Ofício nº ____/2016

Vimos por meio deste, solicitar rescisão de contrato nº 41/2016, referente a dispensa de licitação cujo objeto foi a locação do imóvel para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.

O presente pedido justifica-se pelo fato do prédio requisitado ter sido vistoriado pelo Núcleo Regional de Educação e não ter sido aprovado para tal finalidade, uma vez que o mesmo não apresenta condições físicas propícias para acolher a clientela desejada, e teria que passar por uma reforma inoportuna para o município, já que o prédio não é um imóvel municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Marlene Pereira Velasque
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Recebido em: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

De: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Para: DARCI BORDIGNON

REF: RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2016 DE LOCAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM ALUGADO

Prezado Senhor Darcy Bordignon

Comunicamos que na data de 25 de abril de 2016 foi assinado junto a sua pessoa e testemunhas o contrato de locação de imóvel, situado nesta cidade, no bairro Saltinho, para instalação de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil.

Foi pactuado no referido contrato prazo determinado para sua vigência, sendo a data de 25 de abril de 2016 a 24 de abril 2017, porém em razão da solicitação do Departamento da Educação e do interesse administrativo que sobressai ao interesse do particular, comunicamos que este contrato será **RESCINDIDO em cumprimento a cláusula décima do referido**.

Portanto, informamos ao **LOCADOR** que na data de 24 de outubro de 2016, encerrar-se-á o contrato de locação; a consumação da rescisão ocorrerá com a entrega do bem imóvel, representado por suas chaves, ao **LOCADOR**.

O **LOCATÁRIO** efetuará o último pagamento referente ao mês de setembro/outubro, não sendo mais obrigado a quitar as prestações por vencer após a rescisão contratual, pois a obrigação extingue-se com o contrato.

Sem mais
Assino a presente

Siqueira Campos, 11 de outubro de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Ciente, ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

De: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Para: DARCI BORDIGNON

REF: RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2016 DE LOCAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM ALUGADO

Prezado Senhor Darci Bordignon

Comunicamos que na data de 25 de abril de 2016 foi assinado junto a sua pessoa e testemunhas o contrato de locação de imóvel, situado nesta cidade, no bairro Saltinho, para instalação de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil.

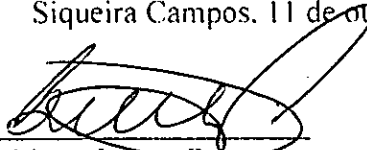
Foi pactuado no referido contrato prazo determinado para sua vigência, sendo a data de 25 de abril de 2016 a 24 de abril 2017, porém em razão da solicitação do Departamento da Educação e do interesse administrativo que sobressai ao interesse do particular, comunicamos que este contrato será **RESCINDIDO em cumprimento a clausula décima do referido.**

Portanto, informamos ao **LOCADOR** que na data de 24 de outubro de 2016, encerrar-se-á o contrato de locação; a consumação da rescisão ocorrerá com a entrega do bem imóvel, representado por suas chaves, ao **LOCADOR**.

O **LOCATÁRIO** efetuará o último pagamento referente ao mês de setembro/outubro, não sendo mais obrigado a quitar as prestações por vencer após a rescisão contratual, pois a obrigação extingue-se com o contrato.

Sem mais
Assino a presente

Siqueira Campos, 11 de outubro de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Ciente, ___/___/___

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica.

Data: 19/10/2016.

Prezado Senhor

Este setor recebeu um memorando do Departamento de Educação, através da Diretora Marlene Pereira Velasque, solicitando a rescisão do contrato de locação de imóvel nº 41/2016, referente ao **Processo nº 33 - Dispensa de Licitação nº 09/2016**, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso X, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a locação de Imóvel para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil.

O setor de licitações encaminhou uma notificação de rescisão de contrato ao proprietário, onde o mesmo se recusou em assinar, alegando que o contrato vencerá somente em 24/04/2017, sendo feito uma anotação no verso do documento pelo servidor Evandro Mozer.

Portanto encaminhamos todo o processo para que seja analisado e emitido parecer quanto a possibilidade de rescindir ou não o contrato, uma vez que esta Administração não obteve a ciência por escrito do proprietário do imóvel.

Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Agente administrativo

Mesmo com dificuldades da crise, equipe deve buscar melhoria de serviços

Paraná
AEN-Notícias

Ele destacou a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas conquistado com o ajuste fiscal iniciado no final de 2014.

Rocha afirmou que, mesmo com as dificuldades impostas pela crise econômica, a equipe de governo deve se concentrar na melhoria e ampliação dos serviços e obras para que não haja prejuízo à população. "São 11,5 milhões de paranaenses que precisam ser atendidos com serviços de qualidade", disse.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - A iniciativa lançada no âmbito do Comitê de Investimento do Sistema de Fomento de Ações das Municípios. O órgão vai apoiar o governador na atribuição de empresas, transferências voluntárias e recursos para preferências e medidas de reconstrução do

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O comitê, que será instalado por decreto, terá representantes das secretarias do Desenvolvimento Urbano, Planejamento, Fazenda e Casa Civil, além do Serviço Social Paranaense e da Fundação Paraná. "Estabelecemos uma nova sistematização para nomear a relação do governo com as prefeituras. O propósito é ser maior agente nos ações do Estado nos municípios", explicou a chefe da Casa Civil, Izabel Rosário.

SITUAÇÃO FISCAL - O secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, fez uma apresentação da situação financeira do Estado alertando que é necessário "cuidado no sentido fiscal para evitar que o Paraná enfrente as mesmas dificuldades de outros estados brasileiros, que atraíram os paranaenses em função dos servidores".

Costa disse que o governo estadual está empenhado em

novas despesas com a folha de pagamento dos servidores, além do gasto de R\$ 1,4 bilhão, já previsto no orçamento de 2017 em razão da falta de receitas correntes livres.

Além disso, há limitações impostas pelo Projeto de Lei Complementar 257 (PLP 257), que estabelece um teto para as despesas primárias (incluindo pessoal e encargos) dos governos pelos orçamentos dos exercícios, em troca da renegociação das dívidas com a União e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

NOVOS PREFEITOS - Durante a reunião, o governador Roldão Moura falou sobre o encontro com prefeitos e prefeitas arcaos do Paraná, que está sendo organizado pelo Governo do Estado e Sebrae-PR. O evento acontece entre 30 de novembro de 07 de dezembro, em Foz de Iguaçu.

É importante a participação de todos os órgãos do Estado para que os novos prefeitos conheçam os programas do governo", afirmou



Além da estrutura estadual e programas de apoio do Sebrae, está prevista a presença do ministro da Saúde, Ricardo Barros, e do ministro das Cidades, Bruno Araujo da Silva, e do presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Ivan Bonfatti.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná - CPM 112

Endereço: Rua 10 de Novembro, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR
CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3333-1111

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPM 108

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1077 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 088/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente para avaliação de bens públicos municipais considerando os itens: a) avaliação, a fim de estabelecer o valor do lance mínimo a ser oferecido na realização de leilão;

Artigo 2º - Designar para integrar a Comissão de que trata o parágrafo anterior os seguintes servidores: VANDERSON LEANDRO BARBOZA - RG 10.388.440-3/PR; JOAO ADRIANO ELIAS - RG 8.211.206-5/PR; PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - RG 9.519.164-1/PR.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria 013/2015.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Leiloeiro Oficial para a realização de processo licitatório na modalidade de Leilão visando a alienação de bens municipais, conforme autorização legal;

Artigo 2º - Designar para o desempenho da função citada no artigo anterior, o servidor VANDERSON LEANDRO BARBOZA - RG 10.388.440-3/PR, sem ônus para o município;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPM 108

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1077 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 088/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPM 108

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1077 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 087/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Artigo 2º - Designar para compor a comissão de que trata o item anterior os seguintes cidadãos:

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - RG 10.497.025-7 SSP/PR - PRESIDENTE
FELICIA FATIMA DE MORAES - RG 9.480.963-0 SSP/PR - MEMBRO
FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - RG 7.531.053-5 SSP/PR - MEMBRO

Artigo 3º - Conceder aos servidores acima designados gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitação nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 018.2505 nos casos que couber;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 12/2015.

Publique-se.

Siqueira Campos, 03 de novembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2016, referente a Dispensa de Licitação nº 09/2016 cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

REDAÇÃO JORNAL
Rua Paul 1546
Siqueira Campos - Paraná
(41) 3571-3648 | (41) 9694-4182

Site: www.jornalcn.com.br
diagramacao@correio-noticias.com.br

REPRESENTAÇÃO
MERCADO (Representação de Vendedores de Comunicação LTDA)
Rua Des. Alt. nº 4, Barro Preto, 71-709-00
Bairro Vila - Curitiba - PR
Fone: (41) 3072-4002 | Fax: (41) 3078-3833

DIREÇÃO
Chefe de Redação: David Batista
Assessor: Mauro Ricardo Costa
Chefe de Redação: David Batista
Assessor: Mauro Ricardo Costa
Fone: (41) 3333-1111

SECRETARIA
Chefe de Secretaria: Izabel Rosário
Assessor: Mauro Ricardo Costa
Fone: (41) 3333-1111

SECRETARIA
Chefe de Secretaria: Izabel Rosário
Assessor: Mauro Ricardo Costa
Fone: (41) 3333-1111

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná
adi

CIRCULAÇÃO

Parecer jurídico

Dispensa de licitação n.º 09/2016.
Pedido de parecer sobre a
possibilidade de rescisão.
CONTRATADO JÁ NOTIFICADO.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de rescisão do contrato de locação, **TENDO EM VISTA QUE O CONTRATADO JÁ FOI NOTIFICADO DA MESMA**, ou seja, o contrato já foi rescindido e a situação foi comunicada ao locador (conforme memorando da Diretora de Educação constante dos autos), não havendo sentido em questionar agora a legalidade do ato.

Como orientação em casos semelhantes futuros, devem ser analisados em conjunto os artigos 78, XII e 79, I, da lei de licitações, que preveem as hipóteses de rescisão unilateral dos contratos administrativos por razões de interesse público.

Siqueira Campos, 20 de outubro de 2016.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1420
Data: 25/10/2016
Horário: 11:35
Assinatura: [Assinatura]